



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETIVO: Registro de preço para a aquisição de materiais de consumo médico hospitalar a fim de abastecer o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal

AREA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

I- INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia tem como missão planejar, executar e gerir os serviços de saúde em consonância com princípios do SUS, buscando excelência nas ações direcionadas à integralidade na saúde e qualidade de vida aos cidadãos. Em concordância com a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990) que apresenta como princípios e diretrizes a universalidade de acesso aos serviços de saúde, integralidade de assistência e a igualdade da assistência à saúde.

Coronel Sapucaia é um município brasileiro do estado de Mato Grosso do Sul localizada na Microrregião de Ponta Porã e a Microrregião de Dourados. Possui uma população de aproximadamente 15.000 habitantes, sendo destes 4.000 indígenas, distribuídos em 1 aldeia (IBGE, 2016).

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar- ETP que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

II. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Suprir as necessidades da Rede de Atenção à Saúde do município, ou seja, as Unidades de Saúde e do Hospital Municipal, visando manter os atendimentos das equipes que compõe a rede de serviços.

III. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES.

Os quantitativos consignados foram levantados a partir do Histórico de Consumo dos últimos dois anos (Mapa de Consumo Anexo) bem como informações de discrepância entre o utilizado e a necessidade levadas a efeito pela Secretaria Municipal de Saúde, consigna-se ainda, que restou acrescido percentual aproximado de 25 % sobre determinados itens que possuem maior demanda histórica.

IV. JUSTIFICATIVA

Os itens em questão são materiais de consumo médico hospitalares que serão utilizados para abastecer o Hospital Municipal e a Rede de Saúde do município.

Os materiais médico-hospitalares ou produtos para a saúde são artigos de uso médico ou laboratorial destinados a fornecer suporte a procedimentos diagnósticos, terapêuticos ou cirúrgicos.

A importância da aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, cancelamento de procedimentos, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional de promover, de forma integrada, a assistência aos nossos usuários.

As quantidades demandadas dos respectivos itens são para atender o consumo no Hospital, bem como toda a Rede Municipal de Saúde durante o período de 12 meses.

As respectivas quantidades foram levantadas a partir da média estatística de consumo e da previsão de utilização destes itens para o período de vigência da respectiva ARP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

V. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens é de 15 dias corridos após a solicitação por parte do hospital ou do setor de compras da SMS, em remessa parcelada, a serem entregues na Farmácia Básica Municipal, no seguinte endereço: Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570 Jardim Siriema.

É de responsabilidade do Fiscal de Contrato o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da empresa vencedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

O prazo de validade dos produtos na data da entrega deverá ser de pelo menos a metade do prazo total recomendado pelo fabricante, desde que não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo os casos em que o fabricante estipula o prazo de validade dos materiais inferior a mínimo exigido nesta cláusula, a partir da data de fabricação.

VI- ESTIMATIVA DE PREÇOS

As pesquisas de preços foram realizadas com fornecedores especializados do ramo para cálculo da média, também foi feita pesquisa no sistema de Banco de Preços e compras similares em outros municípios, e será utilizada como preço referencial e para a realização das dotações orçamentária e formação de procedimento licitatório. O valor estimado ficou em **RS 1.107.682,47** (um milhão, cento e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

VII- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 016 - K

Fls. 020 - K

Face às informações levantadas neste ETP, e considerando as especificidades dos insumos e produtos utilizados nos serviços de atendimentos médico- hospitalares, bem como as quantidades para manter o serviço por um período de 01 ano, a solução para o atendimento desta demanda é a realização de processo licitatório na modalidade de REGISTRO DE PREÇOS- ARP.

O Registro de Preços é uma ferramenta que serve para a futura e eventual contratação do objeto licitado, suprimindo as demandas existentes, quando no momento da requisição, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável.

VIII- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, declaramos viável a realização de nova contratação considerando que está no Orçamento anual devidamente planejado, conforme arrecadação do Município.

IX. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantia da qualidade dos produtos e insumos utilizados nos atendimentos realizados pelas equipes de saúde do município e do Hospital Municipal.

Garantir a qualidade no atendimento ao paciente assistido pelos serviços da rede de saúde do município

Coronel Sapucaia MS, 17/05/2021.

Elaborado por  Cleia Mascarenhas Gomes


Najla Mariano

Secretaria Municipal de Saúde

